



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



EDITAL N° 03/2010 – DEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO

O Município de Cariacica, estado do Espírito Santo, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura nº 02/2010, **TORNA PÚBLICA**, a decisão de deferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição ao Cargo de **Procurador Municipal I**.

Art. 1º Ficam **DEFERIDOS** os pedidos de isenção da taxa de inscrição dos candidatos amparados pela Lei Nº 456 de 19/12 de 2007 (Doadores de Sangue), abaixo relacionados:

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
Romeu Caridade Cotta	80200121	Procurador Municipal I
Thiago Tristão Lima	80200059	Procurador Municipal I

Art. 2º Ficam **DEFERIDOS** os pedidos de isenção da taxa de inscrição dos candidatos amparados pela Lei Nº 4.426 de 08/08 de 2006, abaixo relacionados:

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
Cenir Oliveira De Souza	80200119	Procurador Municipal I
Clauce Macedo Alves Pinto	80200140	Procurador Municipal I
Cristina Passos Daleprane	80200031	Procurador Municipal I
Juliane Galdino Dos Santos	80200146	Procurador Municipal I
Julyana Zanoni	80200100	Procurador Municipal I
Lucimara Geronimo	80200071	Procurador Municipal I
Maria Alice Pola	80200150	Procurador Municipal I
Mariele Zoppi Xavier	80200137	Procurador Municipal I
Marta Tononi Ferreira	80200089	Procurador Municipal I
Raif Octavio Rolim Do Nascimento	80200134	Procurador Municipal I
Rodrigo Barroca Amorim	80200083	Procurador Municipal I

Art. 3º O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso, no período das 08h do dia 23/12/2010 às 23h59min do dia 27/12/2010 através do link – Recurso contra o Indeferimento do Pedido de Isenção.

I – Se após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do pedido da isenção da taxa, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso, até às 23h59min do dia 17/01/2011, preencher novamente o formulário de inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cariacica – ES, 22 de dezembro de 2.010

Prefeito Municipal